

Código de Conduta e Ética Profissional

Índice

1. Enquadramento Geral	2
Um Código de todos e para todos	2
Missão	2
Valores	2
Objetivos	3
2. Princípios e regras de conduta	3
Padrões Gerais	3
No âmbito da sua atividade, a Engexpor	3
Sustentabilidade social e ambiental	4
Comunicação Externa	4
Apresentação	4
Concorrência leal	4
Combate à Corrupção e Branqueamento de Capitais	4
Conflito de Interesses	5
Igualdade e Proibição de Assédio	5
Meritocracia	6
Formação	6
Higiene e Segurança no Trabalho	6
Utilização de instrumentos de trabalho da Empresa	6
Informação e Confidencialidade	6
Proteção de Dados	7
Não concorrência	7
3. Órgão de Fiscalização	7
Incumprimento	7
Registo de Reclamações	8
4. Entrada em vigor e divulgação	8

1. Enquadramento Geral

Um Código de todos e para todos

Na ENGEXPOR - CONSULTORES DE ENGENHARIA, S.A. (doravante também referida por “Engexpor” ou “Empresa”), acionistas, trabalhadores, prestadores de serviços, membros dos corpos sociais e demais dirigentes, independentemente da natureza do vínculo, somos Colaboradores comprometidos com os valores e objetivos deste Código.

Missão

Garantir aos nossos clientes um serviço de excelência na consultoria, gestão de projetos e de construção, aos quais as nossas equipas dedicam toda a sua experiência e conhecimento para alcançarem os objetivos definidos e consolidarem relacionamentos duradouros e de confiança.

Valores

Foco no Cliente

Os clientes estão no centro da nossa atividade. Aplicamos todo o nosso conhecimento, experiência e dedicação para desenvolver soluções personalizadas e inovadoras que consigam ir além das suas expectativas. Seja qual for o desafio dos nossos clientes, as nossas equipas estão motivadas para alcançarem os melhores resultados.

Excelência

Procuramos dar sempre o melhor de nós. Em cada trabalho aperfeiçoamos, implementamos e partilhamos as melhores práticas, e sem perder de vista o objetivo final dos projetos que lideramos, estamos sempre atentos ao detalhe e rigor que a nossa atividade exige. Só assim geramos valor para os nossos clientes, ao mesmo tempo que abrimos novos caminhos na nossa organização.

Integridade

Atuamos sempre com respeito, honestidade e responsabilidade. Acreditamos que só com base nestes pilares podemos construir relações sólidas, creíveis e de confiança com os nossos clientes, colaboradores, parceiros e demais entidades com que nos relacionamos. A longevidade dos relacionamentos que temos estabelecido com todos é testemunha desta nossa filosofia.

Segurança

A segurança das pessoas está em primeiro lugar. É um compromisso firmemente enraizado na nossa cultura, que assumimos em todos os nossos projetos, com vista a proteger as pessoas e minimizar os riscos.

Na **Engexpor**, acreditamos que a boa relação entre os Colaboradores e um bom ambiente de trabalho contribuem decisivamente para o nosso sucesso.

Os nossos valores materializam-se na atividade quotidiana, a qual deve refletir o cumprimento das normas de conduta aqui enunciadas.

A nossa conduta rege-se pela legislação aplicável e o nosso comportamento pela ética, a sustentabilidade económica, social e ambiental, tendo por objetivo a excelência.

Objetivos

A qualidade dos serviços que prestamos tem subjacente uma postura de total responsabilidade e respeito pela ética, como valores-chave da nossa forma de estar, pelo que o sucesso da **Engexpor** no desenvolvimento da sua atividade e no alcance dos seus objetivos estratégicos depende da assunção, por cada um de nós, dos seus deveres, desde logo, os previstos neste Código.

O Código de Conduta tem por objetivo primordial afirmar e dar a conhecer os valores da **Engexpor** a cada um de nós e à Comunidade e, definir um conjunto de regras que conformem e valorizem o nosso comportamento.

Para além do cumprimento da legislação aplicável, sempre que atuamos em representação da Empresa devemos respeitar as regras previstas neste Código.

2. Princípios e regras de conduta

Os Colaboradores da **Engexpor** estão sujeitos aos princípios da Boa-fé, Transparência, Eficiência, Urbanidade, Integridade, Honestidade e Confidencialidade.

Padrões Gerais

No âmbito da sua atividade, a Engexpor

- : Seleciona os parceiros com transparência e imparcialidade;
- : Prevê regras claras de delimitação das responsabilidades nos documentos que titulem as parcerias;
- : Partilha a informação adequada à otimização dos objetivos pretendidos com a parceria;
- : Adota uma atitude cooperante com as entidades públicas e privadas, pautando a sua atuação por regras de transparência e independência.

Cada um de nós, no âmbito das suas funções e com vista à promoção de um bom ambiente de trabalho e de relacionamento entre as pessoas, deve:

- : Contribuir para o espírito de equipa através da partilha do conhecimento e informação;

- : Desempenhar as nossas funções com brio profissional, procurando atualizar-nos nos domínios relevantes para o exercício das mesmas, designadamente através de ações de formação promovidas pela Empresa.
- : Observar critérios objetivos nos processos de avaliação do desempenho vigentes na Empresa.
- : Cumprir a legislação e regras internas aplicáveis.

Sustentabilidade social e ambiental

A **Engexpor** tem um sentido de responsabilidade social ativo, procurando contribuir para a melhoria da Comunidade onde está inserida.

Respeitar o mundo em que vivemos hoje é a única forma de garantirmos um futuro melhor. A Empresa promove um conjunto de práticas ambientalmente sustentáveis, procurando incutir o respeito ambiental junto dos seus Colaboradores e *Stakeholders*, mantendo o equilíbrio entre as exigências decorrentes da sua atividade e crescimento económico, por um lado, e o respeito e a defesa do meio ambiente, por outro.

Comunicação Externa

A **Engexpor** adota uma política de comunicação externa pautada por padrões de ética, integridade e transparência para com os órgãos de comunicação social, salvaguardando o sigilo e preservação da informação confidencial da Empresa e assegurando o cumprimento da legislação aplicável.

Os Colaboradores devem abster-se de realizar quaisquer contactos em representação da **Engexpor**, exceto quando mandatados para o efeito. Neste caso, é dever dos mesmos informar a comunicação social através dos meios adequados e transmitir informação coerente, verdadeira e transparente que contribua para dignificar a imagem da Empresa, nomeadamente através da promoção e salvaguarda do seu bom nome e reputação, bem como da(s) sua(s) Marca(s).

Apresentação

A apresentação dos Colaboradores, como extensão da imagem da **Engexpor**, deve ter isso em consideração e respeitar os padrões sociais adequados.

Concorrência leal

A **Engexpor** observa as boas regras e critérios de mercado, promovendo a concorrência leal e evitando a adoção de quaisquer práticas restritivas da concorrência.

Combate à Corrupção e Branqueamento de Capitais

Nenhum Colaborador pode aceitar benefícios, independentemente da sua natureza, diretos ou indiretos, para si ou para terceiro, suscetíveis de influenciar o seu comportamento no âmbito do exercício das funções que desempenha.

Conflito de Interesses

Para a **Engexpor** é fundamental que as atividades dos seus Colaboradores não gerem um conflito entre os respetivos interesses privados e os da Empresa.

Por esta razão, o Colaborador que, no âmbito das suas funções ou em virtude delas, tenha de intervir em procedimentos em que estejam ou possam vir a estar em causa interesses, designadamente, financeiros, do próprio Colaborador ou de pessoas com ele relacionadas, deve comunicar à Empresa a existência dessas relações, abstendo-se de participar nesses procedimentos.

Igualdade e Proibição de Assédio

São proibidas as condutas que possam afetar negativamente a dignidade dos Colaboradores e *Stakeholders*, nomeadamente mediante assédio e discriminação.

Constitui assédio todo o comportamento indesejado, nomeadamente o baseado em fator de discriminação praticado no acesso ao emprego ou no próprio emprego, com o objetivo ou o efeito de perturbar ou constranger a pessoa, afetar a sua dignidade, ou de lhe criar um ambiente intimidativo, hostil, degradante, humilhante ou desestabilizador.

Constitui prática discriminatória privilegiar, beneficiar, prejudicar, privar de qualquer direito ou isentar de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, identidade de género, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

Os Colaboradores da **Engexpor** devem expressar consideração e respeito mútuos, abstendo-se de qualquer tipo de assédio ou discriminação.

Atendendo a critérios de razoabilidade/proporcionalidade, qualquer Colaborador tem o dever de impedir e fazer cessar os atos de assédio ou discriminação de que tenha conhecimento, designadamente participando à sua hierarquia e/ou ao Responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro para efeitos de averiguação da veracidade dos factos e, se aplicável, instauração do competente procedimento disciplinar ou qualquer outro que ao caso caiba.

O Colaborador que impedir, fizer cessar ou participar à sua hierarquia e ao Responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro atos de assédio ou de discriminação, atuando com critérios de razoabilidade/proporcionalidade, não pode ser prejudicado por modo algum por esse facto.

A informação transmitida pelo Colaborador, bem como todas as partes envolvidas e respetiva factualidade, é considerada como “Confidencial” e tratada com a máxima discrição.

Meritocracia

As políticas de seleção, avaliação de desempenho, remuneração, progressão profissional dos Colaboradores adotadas pela **Engexpor** assentam no mérito de cada um.

Formação

A **Engexpor** promove a formação contínua dos seus Colaboradores como forma de potenciar as suas competências, desempenho e motivação. Por sua vez, os Colaboradores assumem o compromisso de atualizar os seus conhecimentos e competências, frequentando as oportunidades de formação colocadas à sua disposição e recomendadas pela Empresa.

Higiene e Segurança no Trabalho

A **Engexpor** proporciona um ambiente de trabalho saudável, seguro e que promova o bem-estar e produtividade dos seus Colaboradores, adotando para o efeito, todas as medidas preventivas necessárias.

Os Colaboradores devem contribuir para a melhoria da sua saúde observando a legislação aplicável à Empresa relativa a higiene e segurança no trabalho.

Utilização de instrumentos de trabalho da Empresa

Os Colaboradores devem assegurar a proteção e a boa conservação dos instrumentos de trabalho da **Engexpor** colocados à sua disposição para o exercício das suas funções, utilizando-os de forma diligente e eficiente. O uso desses instrumentos para fins particulares implica a expressa e prévia autorização da **Engexpor** e, se autorizado, deve pautar-se por critérios de indispensabilidade, bom senso, razoabilidade, responsabilidade e ter presente a imagem da Empresa e dos seus Colaboradores.

Informação e Confidencialidade

As informações obtidas ao serviço da **Engexpor** são informações privilegiadas e só podem ser utilizadas pelos Colaboradores no exercício das suas funções.

Os Colaboradores não podem divulgar, sem autorização prévia e expressa da **Engexpor**, informações confidenciais relativamente à Empresa, seus Colaboradores e *Stakeholders*.

A confidencialidade inclui, designadamente, informação relacionada com projetos, métodos, processos, bases de dados, listas de Clientes e de Fornecedores, custos e preços de serviços, informação sobre estruturas informáticas, qualquer informação passada, presente ou futura, relacionada com o negócio/atividade, estratégias comerciais e dados financeiros da Empresa.

A confidencialidade não inclui a informação que (i) seja propriedade da parte recetora, (ii) se encontre disponível para o público em geral, (iii) as partes acordem, por escrito, na possibilidade da sua divulgação

e (iv) as partes tenham sido, legal ou judicialmente, obrigadas a revelar, no pressuposto de que tenham sido observados todos os procedimentos estabelecidos na lei.

Proteção de Dados

A **Engexpor** tem uma especial preocupação com os dados pessoais dos seus Colaboradores e *Stakeholders*, pelo que promove continuamente mecanismos internos eficazes no sentido de assegurar a respetiva confidencialidade nos termos da legislação aplicável.

Não concorrência

Na relação com terceiros, os Colaboradores devem guardar lealdade à **Engexpor** e zelar pelos seus interesses patrimoniais, abstendo-se de se envolver em atividades que concorram, direta ou indiretamente, com as prosseguidas pela Empresa.

3. Órgão de Fiscalização

Compete Responsável pelo Departamento Administrativo e Financeiro de forma independente e imparcial, designadamente:

- : Promover a divulgação do presente Código a todos os seus destinatários;
- : Analisar e emitir parecer relativamente a situações de alegada infração ao presente Código;
- : Receber participações por alegadas infrações ao presente Código, procedendo às respetivas averiguações preliminares e instauração do competente processo disciplinar, se aplicável, sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal, ou contraordenacional que ao caso caiba;
- : Verificar a existência de mecanismos internos de comunicação de infrações, assegurando que tais meios observam a legislação aplicável, designadamente em matéria de confidencialidade, do tratamento de informação e da inexistência de represálias sobre os participantes;
- : Emitir esclarecimentos sobre a interpretação de normas previstas neste Código.

Incumprimento

A inobservância das regras constantes do presente Código de Conduta por parte dos Colaboradores da **Engexpor** constitui infração com consequências em sede disciplinar, sendo aplicável, e sem prejuízo das consequências em sede de responsabilidade civil, criminal ou contraordenacional que à mesma caiba.

As participações de alegadas infrações ao presente Código devem ser apresentadas por escrito ao Órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Código de Conduta.

Tais participações devem ser idóneas e conter uma descrição detalhada dos factos (nomeadamente autoria, data, local e contextualização), bem como o nome e contacto do participante, salvo se este optar fundamentadamente pelo anonimato.

O procedimento para reporte e registo de participações por infração ao presente Código é objeto de divulgação aos *Stakeholders* pelos canais apropriados.

Registo de Reclamações

O órgão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente Código deve assegurar a manutenção de um registo de todas as reclamações recebidas no âmbito da violação deste Código. O registo deve conter um número de identificação da reclamação e a data em que a mesma foi recebida.

4. Entrada em vigor e divulgação

O presente Código entrou em vigor no dia 27 de março de 2019 e foi revisto (aditamento do Anexo 1 – Manual Anticorrupção) em 24 de outubro de 2025.

A **Engexpor** promove a adequada divulgação do presente Código, de forma a consolidar a aplicação dos princípios e a adoção dos comportamentos no mesmo estabelecidos, designadamente através de e-mail, intranet da Empresa e afixação nos locais habituais.



A Administração

Miguel Alegria

Anexo I – Manual Anticorrupção

Enquadramento

Este Manual complementa o Código de Conduta e Ética Profissional da **Engexpor** e deve ser interpretado em articulação com a Política Anticorrupção em vigor.

Define regras práticas sobre donativos, patrocínios, ofertas, hospitalidade e registo obrigatório, aplicáveis a todos os colaboradores, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros e terceiros que atuem em nome ou no interesse da Engexpor.

Princípios Gerais

A **Engexpor** adota uma política de tolerância zero ao suborno e à corrupção.

- É proibido oferecer, prometer, dar, solicitar ou aceitar vantagens indevidas, direta ou indiretamente;
- Todas as decisões devem basear-se na transparência, integridade e legalidade;
- Não são permitidos pagamentos de facilitação;
- Sempre que exista dúvida sobre a licitude de um ato, o colaborador deve contactar o Departamento Administrativo e Financeiro ou o Responsável de Compliance Anticorrupção;
- Qualquer situação irregular de que se tenha conhecimento deverá ser reportada/denunciada.

1. Donativos, Patrocínios e Ofertas

Donativos e Patrocínios

- Só podem ser realizados com fins sociais, culturais, ambientais ou comunitários, desde que alinhados com os valores da Engexpor;
- Nunca podem ser utilizados como forma de influenciar decisões de negócio ou obter vantagem indevida;
- Devem ser sempre previamente aprovados pela Administração;
- Devem ser devidamente documentados e registados no **Registo de Donativos, Patrocínios e Ofertas da Engexpor (IMP029_ Registo de Donativos, Patrocínios e Ofertas da Engexpor)**.

Ofertas, Hospitalidade e Entretenimento

- Só é permitido oferecer ou aceitar presentes de **valor simbólico/baixo (até €150)**, desde que não comprometam a imparcialidade;
- A Hospitalidade (refeições, eventos, deslocações) só é aceitável quando tiver um carácter institucional legítimo e **valor moderado (até €150)**;
- Qualquer oferta ou convite que ultrapasse os limites definidos deve ser previamente autorizado pela Administração e **registado no Registo de Donativos, Patrocínios e ofertas da Engexpor (IMP029_ Registo de Donativos, Patrocínios e Ofertas da Engexpor)**.

- É proibida a oferta, solicitação ou aceitação de qualquer benefício que possa influenciar (ou aparentar influenciar) decisões profissionais.

Registo Obrigatório

- Todos os donativos, patrocínios e ofertas acima dos limites definidos (incluindo hospitalidade, em numerário, géneros ou serviços) devem ser registados no **Registo de Donativos, Patrocínios e Ofertas da Engexpor (IMP029_ Registo de Donativos, Patrocínios e Ofertas da Engexpor)**.
- O registo deve incluir:
 - Identificação da entidade que ofereceu ou beneficiária;
 - Descrição do montante, bem ou serviço;
 - Data da operação;
 - Aprovação.
- O registo é gerido pelo Departamento Administrativo e Financeiro.

2. Formação e Sensibilização

Todos os colaboradores e parceiros relevantes receberão formação periódica sobre a Política Anticorrupção.

3. Canal de Denúncias

A Engexpor disponibiliza um canal seguro e confidencial para reporte de situações suspeitas de suborno ou corrupção. O reporte pode ser feito de forma anónima, sendo garantida a proteção contra retaliações.

4. Cumprimento e Consequências

O incumprimento destas regras constitui infração ao Código de Conduta e poderá implicar medidas disciplinares, aplicação de sanções ou reporte às autoridades competentes.

A **Engexpor** reserva-se o direito de recusar, devolver ou cancelar qualquer donativo, patrocínio ou oferta que não esteja em conformidade com estas regras.

5. Monitorização e Revisão

Este Manual será revisto sempre que ocorram alterações legais, normativas ou de risco relevantes.

A Função de Compliance Anticorrupção é responsável por monitorizar a aplicação destas regras e reportar diretamente à Administração.

Lisboa, 24 de outubro de 2025

Miguel Almeida Aguiar

A Administração

Miguel Alegria